



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 027 / 2020

PROCESSO Nº 110 / 2020

FLS..... 02
110/2020
..... Protocolo

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal da Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo, e dá outras providências.

O Vereador MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR no uso e gozo das atribuições legais que lhes conferem o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

16 07 / 2020
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Diadema, o Dia Municipal da Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo, a ser realizado, anualmente, no dia 07 de Outubro.

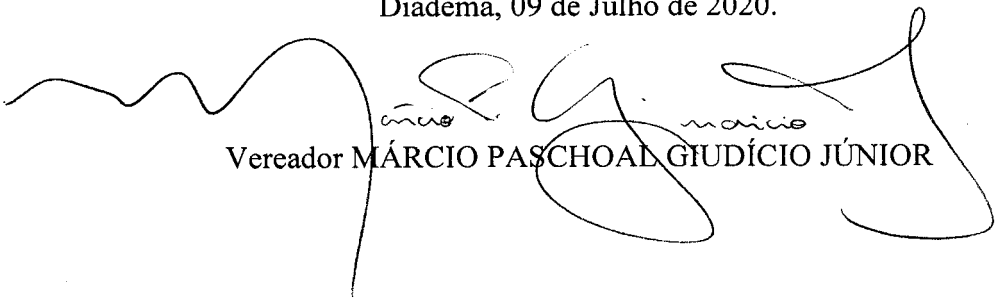
Parágrafo único – A data prevista no *caput* passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Diadema.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 09 de Julho de 2020.


Vereador MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....03.....
110/2020
.....
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O dia 07 de Outubro é o “Dia Mundial de Conscientização da Neuralgia do Trigêmeo”.

A neuralgia do trigêmeo é uma das causas mais comuns de dor facial sendo caracterizada por episódios recorrentes de dores lancinantes na face, desencadeada por estímulos táteis ou até espontaneamente. É conhecida, nos Estados Unidos, como a doença do suicídio, tamanho é o número de pacientes que tiram a própria vida decorrente do sofrimento causado pelas dores intensas.

A neuralgia do trigêmeo é um distúrbio nervoso caracterizado por episódio de dor lancinante no rosto. A doença atinge até 27 indivíduos em cada grupo de 100 mil pessoas por ano. A Neuralgia do trigêmeo é conhecida por causar um tipo de dor comparada a choques, pontadas e agulhadas.

A dor que pode ser desencadeada por estímulos inofensivos, como mastigação ou escovação de dentes, é sentida em diferentes regiões da face dependendo do ramo do nervo trigêmeo afetado.

Ele recebe esse nome porque tem três ramos: o ramo oftálmico, o ramo axilar e o ramo mandibular.

Este distúrbio afeta mais comumente indivíduos do sexo feminino, numa proporção de 3:2, habitualmente em indivíduos acima dos 40 anos de idade, com concentração de casos entre os 60 e 70 anos. A manifestação em ambos os lados ocorre em somente 3% dos indivíduos acometidos.

A dor pode ser desencadeada por atos rotineiros, como ingerir líquidos, escovar os dentes, mastigar, tocar suavemente no rosto, certas expressões faciais, reflexos ou até mesmo por um vento mais intenso.

O tratamento da neuralgia trigeminal é complexo devido à dificuldade de se diagnosticar os mecanismos desencadeantes. É extremamente importante a realização da anamnese, levando em consideração os sintomas relatados pelo paciente. Os exames por imagem, complementares ao histórico do paciente, fazem-se necessários para o estudo da anatomia do nervo trigêmeo e estruturas adjacentes. Também é relevante considerar hipótese de neuralgia trigeminal em casos de dor atípica na região oral para prevenir procedimentos oncológicos desnecessários.

Existe a opção de tratamento medicamentoso e cirúrgico. O primeiro é tido como tratamento de eleição e é realizado comumente com anticonvulsivantes, como a carbamazepina e/ou difenilhidantoína, além dos narcóticos. Fármacos que conferem efeito analgésico podem ser utilizados para abrandar a dor.

Caso o tratamento medicamentoso não leve ao resultado esperado, parte-se então para a segunda opção. Dentre as opções de tratamento cirúrgico estão: a alcoolização (injeção de álcool nos ramos periféricos), a micro descompressão vascular e a termo coagulação com radiofrequência. Também há a opção de alternativas menos invasivas, como a eletroestimulação.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

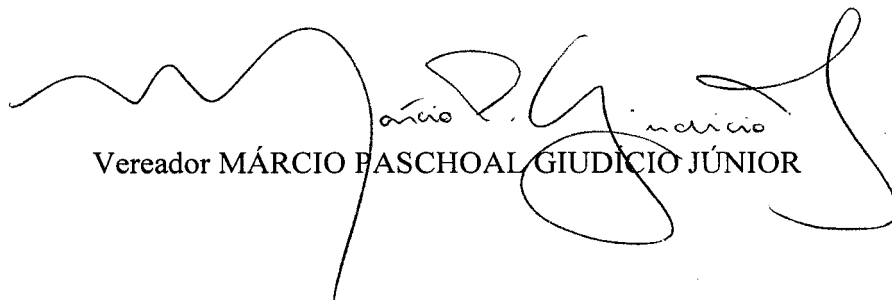
FLS..... 04

110/2020

Protocolo

Por essas razões, é que solicito aos nobres pares a aprovação desta
propositura

Diadema, 09 de Julho de 2020.



Vereador MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR